



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 09/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal

01010010.000- Ação Legislativa

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes

.....Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º- Fica Suplementado no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....

.....Cr\$ 5.000.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 09 de Junho de 1992.



JAIRO FONTAN

PRESIDENTE